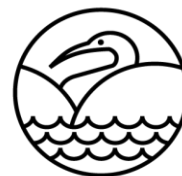




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 938,
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 249.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)”.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO do Município de ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 1566 de 30/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.26			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.26.01			DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0010.2024			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
178	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.29			DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.29.99			DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0016.2042			PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE	
304	1	3.3.90.36	AGRAVO	9.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.304.0016.2045				
321	1	3.3.90.30	VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE	50.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.30				
02.30.99			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2057			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
407	5	3.3.90.32	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	80.000,00
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
12.365.0019.2050				
433	5	3.3.90.39	TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação				249.500,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.26			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.26.01			DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0010.2024			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
179	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02.29				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.29.99				DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0016.2042	305	1	3.3.90.39	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO	9.500,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.304.0016.2045	324	1	3.3.90.39	VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE	50.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.30				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.30.99				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2057	410	5	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	80.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.365.0019.2050	431	5	3.3.90.30	TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Anulação de Dotação					249.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal